Diário Oficial do
LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaberaba

1 Quarta-feira • 13 de Junho de 2018 • Ano X • Nº 532

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itaberaba.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itaberaba publica:

- **Termo Especial de Compromisso de Posse do Vereador Amarildo Dias dos Anjos do dia 12 de Junho de 2018.**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jose Antonio Sampaio Gomes / Secretario - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida Rio Branco, 373

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AXOIJG99QXRVKTGNYBR8DW

Atos Administrativos

Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaberaba

1 Terça-feira • 12 de Junho de 2018 • Ano X • Nº 531

Esta edição encontra-se no site www.camara.itaberaba.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itaberaba publica:

- **Resolução nº 004, de 12 de maio de 2018-** Concede licença ao vereador Zenildo Nascimento Aragão para tratamento de saúde.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.

Gestor - José Antonio Sampaio Gomes / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida Rio Branco, 373

CERTIFICAÇÃO DIGITAL 0THNU+L7RAFTVZCMSZ2QQ

Resoluções

Câmara Municipal de Itaberaba

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE MAIO DE 2018

Concede licença ao vereador Zenildo Nascimento Aragão para tratamento de saúde.

O presidente da Câmara Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, no suo de suas atribuições conferidas pelo Art. 53, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e Art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º -Fica concedido **licença**ao **vereador Zenildo Nascimento Aragão** pelo prazo de **46 (quarenta e seis) dias**, **a contar do dia 06 de junho de 2018**, para tratamento de saúde, nos termos do Art. 62, inciso Iaa Lei Organica Municipal e Art. 91 inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º -A licença do que trata o artigo anterior será em atendimento a requerimento formulado pelo vereador licenciando, protocolado nesta Câmara Municipal em 11 de junho de 2018 e aprovado pela unanimidade aos vereadores presentes na sessão plenária do mesmo dia.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaberaba-BA, 12 de junho de 2018.

Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE MAIO DE 2018

Concede licença ao vereador Zenildo Nascimento Aragão para tratamento de saúde.

O presidente da Câmara Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, no suo de suas atribuições conferidas pelo Art. 53, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e Art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido **licença** ao **vereador Zenildo Nascimento Aragão** pelo prazo de **46 (quarenta e seis) dias**, **a contar do dia 06 de junho de 2018**, para tratamento de saúde, nos termos do Art. 62, inciso I da Lei Orgânica Municipal e Art. 91, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será em atendimento a requerimento formulado pelo vereador licenciando, protocolado nesta Câmara Municipal em 11 de junho de 2018 e aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão plenária do mesmo dia.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaberaba-BA, 12 de junho de 2018.

Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao
Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
FLS. Nº 24/18
EM, 11/06/18
Servidor (a) da CM/BA

REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a concessão de **licença** pelo período de **46 (quarenta e seis) dias**, a iniciar em **06-06-2018**, na forma do Art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 91, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Anexo, segue laudo médico comprovando a necessidade da licença ora requerida.

Itaberaba-BA, 11 de junho de 2018.

Vereador ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
"Paraná"

ITAPREV

PARECER JURÍDICO- PREVIDENCIÁRIO

Processo Nº 23/2018

Requerente: Zenildo Nascimento Aragão

Benefício Pleiteado: Auxílio Doença

O presente trabalho tem como desígnio a apresentação de um parecer jurídico previdenciário, norteado pela postulação da segurado, **Sr. Zenildo Nascimento Aragão**, na obtenção do benefício de **Auxílio Doença**, previsto no Regime Próprio Previdenciário do município de Itaberaba, administrado por essa autarquia.

O consultado informa que o pleiteante solicitou afastamento de suas atividades funcionais, pois apresenta quadro de fragilidade emocional decorrente de uma alteração neurológica, conforme se extraem das folhas de nº 12 e 13.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Artigo 43, § 1º e SS da Lei Nº 1211/2010.

É o relatório.

Passo a opinar.

Na legislação pertinente ao benefício pleiteado pela segurado, existem algumas premissas basilares que necessitam que sejam subsumidas por todos os requerentes, então vejamos:

Art. 43. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar

Jorge Antonio dos S. Zuza
Procurador Jurídico da
ITAPREV
OAB - 43168

ITAPREV

incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente à remuneração do cargo efetivo

§ 1º O auxílio-doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em exame médico-pericial que definirá o prazo de afastamento

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a novo exame médico pericial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias

Dessa forma, quando o servidor ficar afastado de suas funções por lapso temporal superior a 15 (quinze) dias, pode requerer o benefício do auxílio doença, que corresponderá ao valor da sua última remuneração, existindo a possibilidade de prorrogação, substanciada por perícia médica.

Percebesse através do laudo Médico Pericial acostada à folha 13, que o segurado foi submetida a perícia médica por profissional conveniado o qual atestou sua incapacidade sugerindo o afastamento desta pelo **prazo de 60 dias** para que possa fazer o tratamento

Diante do exposto, opino pela **CONCESSÃO DO AUXÍLIO DOENÇA,** de acordo com laudo pericial da folha 13, conforme previsto no artigo 43 e §§ da lei 1211/2010.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itaberaba, 06 de Junho de 2018

JORGE ANTONIO DOS SANTOS ZUZA

Procurador Jurídico – ITAPREV

OAB-BA – 43.168

LAUDO MÉDICO

MÉDICO PERICIAL Itaberaba Previdência – Itaprev

GMP	ORGÃO LOCAL ITAPREV	Nº. BENEFICIO	ESPECIE

NOME DO EXAMINADO
ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO

ESTADO CIVIL	SEXO	NATURALIDADE/ NACIONALIDADE	RG	ORGÃO	DAT ADM
SOLTEIRO	M	ITABERABA BA	0683827901	SSP BA	

COD PROFISSÃO	TEMPO DE PROFISSÃO	SIT FUNC.	LOCAL DE EXAME	TEVE BENEFICIO ANTERIOR?
AUXILIAR LEGISLATIVO F2	01 ano	E. D. A	I C D E	SIM () NÃO ()

CAUSA DO AFASTAMENTO DO TRABALHO

DID

HISTORIA DA DOENÇA ATUAL

ANTECEDENTES PESSOAIS

ESTADO DE NUTRIÇÃO E ASPECTO GERAL

ATITUDE

BIOTIPO	ALTURA (cm)	PESO (Kg)	TEMPERATURA C	PULSO RADIAL	PRESSÃO ARTERIAL
					Max.: Min.:

EXAMES DIVERSOS

		A	B			A	B
1	TECIDO CIRCULAR SUBCUTÂNEO-PELE E ANEXOS	1 ()	()	7	APARELHO OSTEO-ARTICULAR LIGAMENTOSO	7 ()	()
2	APARELHO CIRCULATORIO	2 ()	()	8	APARELHO ENDOCRINO	8 ()	()
3	APARELHO RESPIRATORIO	3 ()	()	9	SISTEMA NERVOSO	9 ()	()
4	APARELHO HEMOLINFOPOETICO	4 ()	()	10	ORGÃO DOS SENTIDOS	10 ()	()
5	APARELHO DIGESTIVO	5 ()	()	11	EXAME MENTAL	11 ()	()
6	APARELHO GENITO URINARIO	6 ()	()	12	OUTROS	12 ()	()

'A' EXAMES REALIZADOS SEM PARTICULARIDADES ABAIXO

'B' – EXAMES REALIZADOS RELATADOS

RELATORIO DADOS OBJETIVOS CAPACIDADE FUNCIONAL ESTÁTICA E DINÂMICA

REQUISIÇÕES INDISPENSÁVEIS

DIAGNOSTICO PROVÁVEL (LITERAL)	CÓDIGO DIAGNÓSTICO

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA COM BASE NO EXAME MÉDICO-PERICIAL

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO PERITO